



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

LEI NÚMERO 2053 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 – EMENDA PARLAMENTAR Nº 202181000789 – FNAS/Ministério da Cidadania.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão:	06	SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL		
Unidade Executora:	06.04	CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub- Função	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
PROJETO:		1.038	Recursos do Ministério do Desenv. Social – FNAS – Emenda Parlamentar Individual nº 202181000789	
Recurso	05.800	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	81.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional aberto pela presente Lei será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do orçamento vigente, recursos de transferência voluntarias de Emenda Parlamentar destinada a aquisição de veículo adaptado para Setor de Desenvolvimento Social de Jambéiro CRAS.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procedera a abertura do Crédito Especial nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 20 de junho de 2022.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal